



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei Complementar nº028/2023

Origem: **Poder Legislativo**

Autor: Vereador – Vítor Batista Ralha de Afonseca

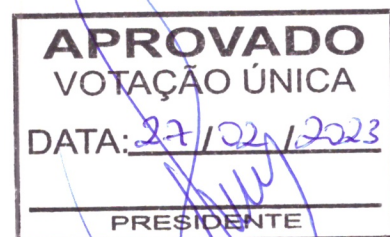
Ementa: “**Modifica a Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras).**”

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: **Vítor Batista Ralha de Afonseca**

Vice-presidente: **Mário Luís Pedroso das Neves**

Membro: **Mauro Celso Pereira dos Santos**



O Presidente da Comissão de Justiça e Redação designou a relatoria ao Vereador Mauro Celso Pereira dos Santos, escudando-se no art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre a modificação o artigo 36 da Lei Complementar nº007/92 (Código de Obras) que passará a vigorar com a redação exposta no art.1º do projeto de Lei.

II – Da conclusão do Relator:

Mostra-se **legal e constitucional**, estando presente o requisito de admissibilidade.

Nesse sentido, este Relator **vota pela tramitação**.

É como vota o Relator.

III – Da decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

- Pela tramitação da matéria.

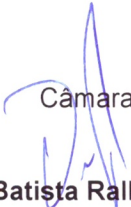


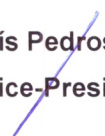
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
17ª Legislatura

- Acompanhar o voto do Relator, já que o presente projeto de lei atende aos pressupostos legais e sob o aspecto jurídico (constitucional e regimental), encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 27 de fevereiro de 2023.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente


Mário Luís Pedroso das Neves
Vice-Presidente


Mauro Celso Pereira dos Santos
Membro/Relator